- que os R$ 914.180,00 do aproxima suas sejam alocados no Piso Mineiro;
- a deliberação de sua 255ª Plenária Ordinária, ocorrida em 21 de agosto de 2020, resolve:
Art.1º Aprovar a proposta das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2021 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da SEDESE, com o seguinte teor:

PROGRAMA	AÇÕES
065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1059 – Aproximação SUAS
	4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS
	4130 – Regionalização da Proteção Social Especial
	4131 - Proteção social especial de alta complexidade
	4132 - Piso Mineiro de Assistência Social Fixo
	4133 - Apoio ao Controle Social e à Gestão Descentralizada do SUAS
	4534 - Piso Mineiro de Assistência Social variável
	4535 - Rede Cuidar: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Art. 2º Aprovar a proposta orçamentária conforme as ações do PPAG para o ano de 2021, conforme anexo único, no valor de R$ 82.243.735,00
Parágrafo único. As revisões do PPAG, principalmente as propostas de Lei Orçamentária Anual dos anos de 2020 a 2022 serão avaliadas considerando a necessidade de recomposição orçamentária, na perspectiva de aumento e ou manutenção dos recursos do FEAS para o melhor desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.
Patrícia Carvalho Gomes
Presidente Interina
Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS N.º 704/2020
Dispõe sobre a recomendação quanto aos recursos oriundos da Lei Complementar nº 173/2020 e da Medida Provisória nº 978/2020 destinados à Assistência Social do Estado de Minas Gerais.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;
Considerando a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;
Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Medida Provisória nº 978, de 4 de junho de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 60.189.488.452,00, para o fim que especifica, e dá outras providências;
Considerando: a deliberação da 255ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 21 de agosto de 2020.
RESOLVE
Art. 1º Recomendar que os recursos oriundos da Lei Complementar nº 173/2020 e da Medida Provisória nº978/2020 destinados à Assistência Social no Estado de Minas Gerais sejam repassados ao Sistema Único de Assistência Social nos moldes executados pelo Piso Mineiro, por meio de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social dos 853 municípios mineiros, para as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020
Patrícia Carvalho Gomes
Presidente interina
Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS MG Nº 705/2020
Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei n.º 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno e considerando a deliberação de 250ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 21 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a aprovação de Aloisio de Lima Júnior como 1º secretário governamental, representando o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS para recompor a Mesa Diretora do CEAS – conforme eleição da 255ª Plenária Ordinária do Conselho, do dia 21 de agosto de 2020
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.
Patrícia Carvalho Gomes
Presidente Interina
Conselho Estadual de Assistência Social

01 1393837 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
A Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020eo inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22de abril de 2020, em conclusão ao Processo Administrativo nº 02/2020, deV. S. O.,CPF 053.957.286-19-decide, com anuência damesma,sobre a necessidadederessarcimento ao erário do valor de R$15,00, em uma única parcela.
Belo Horizonte, 31de agosto de 2020.
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
A Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020eo inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22de abril de 2020, em conclusão ao Processo Administrativo nº 03/2020, deM. C. C.,CPF 054.057.816-90-decide, com anuência do mesmo,sobre a necessidadederessarcimento ao erário do valor de R$59,08, em 03 (três) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas de R$ 20,03 (vinte reais e três centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 19,02 (dezenove reais e dois centavos).
Belo Horizonte,1ºde setembrode 2020.
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
A Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020eo inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22de abril de 2020, em conclusão ao Processo Administrativo nº 04/2020, deW. H. C. G.,CPF 058.911.716-51-decide, com anuência do mesmo,sobre a necessidadederessarcimento ao erário do valor de R$15,54, em uma única parcela.
Belo Horizonte, 31agosto de 2020.
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
A Diretorade Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020eo inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22de abril de 2020, em conclusão ao Processo Administrativo nº 12/2020, deC. N. R.,CPF 082.080.606-40-decide, com anuência domesmo,sobre a necessidadederessarcimento ao erário do valor de R$36,17, em uma única parcela.
Belo Horizonte,1º de setembro de 2020.
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1393569 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº5389 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Institui o Comitê de Privacidade, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/ AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art . 1º - Fica instituído o Comitê de Privacidade (CP), com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
Art . 2º - O CP terá a seguinte composição:
I – Anderson Aparecido Felix, Masp 372.489-5, responsável pela coordenação;II – Aline Chevrand Campos, Masp 388.204-0, responsável pela coordenação adjunta;
III – Daniel de Oliveira Rezende, Masp 669.570-4;
IV - Kátia de Medeiros Fonseca, Masp 373.856-4;
V – Luiz Gustavo Sodré Couto, Masp 457.153-5;
VI – Naiara Silva de Carvalho, Masp 753.311-0;
VII - Pedro Tanure Machado, Masp 670.014-0.
Parágrafo único - O CP poderá encaminhar consultas à Assessoria Jurídica e à Controladoria Setorial para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.
Art . 3º - O CP será responsável por elaborar programas e planos de ações, bem como coordenar as atividades necessárias para que a Secretaria de Estado de Fazenda esteja em conformidade com a LGPD.
Art . 4º - O CP deverá prestar informações mensalmente ao gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda acerca da evolução dos trabalhos.
Art . 5º - O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo CP deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019.
Art . 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, ao 1° dia de setembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

01 1393891 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AD MINISTRATIVONº1190.01.0007498/2020-24
A titularda Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007498/2020-24,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEF nº 5.347/20,para apurar possível irregularidade na concessão e/ou na manutenção dePensão Especial relativa à Caixa Beneficente deGuardas Civis e Fiscaisde Trânsito, conforme Nota Técnica nº 89 SEF/SPGF/DIAR/2020(ID 15015805).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AD MINISTRATIVONº1190.01.0007585/2020-03
A titularda Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007585/2020-03,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEF nº 5.347/20,para apurar possível irregularidade na concessão e/ou na manutenção dePensão Especial relativa à Caixa Beneficente deGuardas Civis e Fiscaisde Trânsito, conforme Nota Técnica nº 96SEF/SPGF/DIAR/2020(ID 15068115).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AD MINISTRATIVONº1190.01.0007589/2020-89
A titularda Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007589/2020-89,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEF nº 5.347/20,para apurar possível irregularidade na concessão e/ou na manutenção dePensão Especial relativa à Caixa Beneficente deGuardas Civis e Fiscaisde Trânsito, conforme Nota Técnica nº 95 SEF/SPGF/DIAR/2020(ID 15062094).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AD MINISTRATIVONº1190.01.0007592/2020-08
A titularda Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007592/2020-08,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEF nº 5.347/20,para apurar possível irregularidade na concessão e/ou na manutenção dePensão Especial relativa à Caixa Beneficente deGuardas Civis e Fiscaisde Trânsito, conforme Nota Técnica nº 94 SEF/SPGF/DIAR/2020(ID 15057764).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012466/2019-42
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças daSecretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições,instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012466/2019-42,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores a título de adicionaispor tempo de serviço, em decorrênciadas retificaçõesdas vigências dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º adicionais de quinquênios e adicional por tempo de serviço, tendo em vista a exclusão de 97 (noventa e sete) dias de exercício e 19 (dezenove) dias do abono de magistério, no período de 01/02/1983 a 08/05/1983, do tempo de serviço certificado na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Itambacuri, conforme Nota Técnica Nº 23/2020/DP/DCTA/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010020/2020-24
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições,instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010020/2020-24,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores a título de adicionalpor tempo de serviço, em decorrênciada retificaçãoda vigênciado 7º (sétimo) adicional de quinquênio, com reflexos financeiros nas verbas relativas a contribuição previdenciária e teto remuneratório,aoservidorMasp 341.548-6, conforme Nota Técnica Nº 31/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009582/2020-16
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009582/2020-16, nos termosda Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimentoindevido dos valores relativos às verbas referentes aContribuição Previdenciária eTeto Remuneratório - E.C.E.Nº 79/2008,no período de 25/10/2016 a 30/11/2016, em decorrência da concessão do 7º (sétimo) adicional de quinquênio, aoservidor Masp 301.258-0, conforme Nota Técnica Nº 25/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010108/2020-73
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010108/2020-73, nos termosda Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimentoindevido dos valores relativos às verbas referentes aContribuição Previdenciária eTeto Remuneratório - E.C.E.Nº 79/2008,no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, em decorrência da concessão do 7º (sétimo) adicional de quinquênio, aoservidor Masp 285.642-5, conforme Nota Técnica Nº 27/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010006/2020-14
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições,instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010006/2020-14,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores a título de adicionais por tempo de serviço, em decorrênciadas retificações das vigências do 6º (sexto) adicional de quinquênio e do adicional por tempo de serviço, com reflexos financeiros nas verbas relativas a contribuição previdenciária e teto remuneratório,aservidoraMasp 351.260-5, conforme Nota Técnica Nº 34/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0000651/2019-14
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições,instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000651/2019-14,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores a título de adicionais por tempo de serviço, em decorrência das retificações das vigências do 6º (sexto) adicional de quinquênio e do adicional por tempo de serviço, ao servidor Masp 331.870-6, conforme Nota Técnica Nº 02/2019/DCTA/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010025/2020-83
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições,instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010025/2020-83,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores a título de adicionais por tempo de serviço, em decorrênciadas retificações das vigências do 6º (sexto) adicional de quinquênio e do adicional por tempo de serviço, com reflexos financeiros nas verbas relativas a contribuição previdenciária e teto remuneratório,aoservidorMasp 288.141-5, conforme Nota Técnica Nº 33/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010692/2020-19
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010692/2020-19,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevidode valoresrelativos a remuneração do cargode provimento em comissão de Assessor Especial, após a exoneração, ocorrida a partir de 18/12/2014e da GDI-Conta Reserva referente a folha de pagamentodomês de fevereiro/2015,doservidor Masp 349.595-9, nos termos da Nota Técnica Nº 51/2020/DP/DAPE/SPGF.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0000533/2020-93
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000533/2020-93, nos termosda Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido a maior do 13º (décimo terceiro) salário referente ao exercício de 2019, efetuado sobre a remuneração do cargo de provimento em comissão de Gerente de Área I, F5-A, pela servidora Masp 335.347-1, do qual foi exonerada aos 06/12/2019, conforme Nota Técnica nº 63/SEF/SPGF/DAPE/DP/2020.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012196/2020-54
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012196/2020-54,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, débito de contribuição previdenciária sobre a GEPI básica apurado, em virtudedo afastamento para exercício de mandato eletivo no período de 01/09/2009 a 31/12/2012 edoafastamento para desincompatibilização para campanha eleitoral noperíodo de 05/06/2008 a 05/10/2008, Masp 255.835-1conforme Nota Técnica nº 61SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 17486081).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012321/2020-74
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012321/2020-74,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, débito de contribuição previdenciária sobre a GEPI básica apurado, em virtudedo afastamento para exercício de mandato eletivo no período de 01/09/2009 a 01/01/2017edoafastamento para desincompatibilização para campanha eleitoral noperíodo de 05/04/2008 a 05/10/2008, Masp 285.623-5conforme Nota Técnica nº 65SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 17560573).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0006475/2020-97
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006475/2020-97,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apurar possível recebimento indevido deproventos,após o falecimento do servidor Masp 124.608-1,correspondente a 15(quinze) dias domêsde março/2020,conforme Nota Técnica nº 18SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 14885012).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0011504/2020-17
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0011504/2020-17,nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002,em virtude do acerto financeiro gerado pela concessão do 9ºquinquênio, conforme "MG" do dia 19/03/2016,atotalidade dosdébitos,superou a totalidade doscréditos atingindo teto remuneratório da épocado servidor Masp 297.243-8,correspondente ao mês novembro/2015 a março/2016conforme Nota Técnica nº 53SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 17264053).

REVOGAÇÃO DO TERMO DE INSTAURAÇÃO DOPROCESSO ADMINISTRATIVONº1190.01.0004239/2019-41
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finançasda Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0004239/2019-41, publicado do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em03/07/2020.

01 1393893 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
C O M U N I C A D O Nº 025/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de agosto/2020, exigível a partir de setembro/2020, é de 0,159890.
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 01 de setembro de 2020.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
COMUNICADO Nº 026/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica a tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até setembro/2020, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO/2020
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2015	Jan	12%	49,441622	2018	Jan	12%	14,561867
	Fev	12%	48,619211		Fev	12%	14,096265
	Mar	12%	47,579244		Mar	12%	13,563920
	Abr	12%	46,627452		Abr	12%	13,045625
	Maio	12%	45,642130		Maio	12%	12,527330
	Jun	12%	44,575454		Jun	12%	12,009035
	Jul	12%	43,397256		Jul	12%	11,465993
	Ago	12%	42,288291		Ago	12%	10,898197
	Set	12%	41,179326		Set	12%	10,429379
	Out	12%	40,070361		Out	12%	9,886337
	Nov	12%	39,014481		Nov	12%	9,392784
	Dez	12%	37,852402		Dez	12%	8,899231
2016	Jan	12%	36,796522	2019	Jan	12%	8,356189
	Fev	12%	35,793700		Fev	12%	7,862636
	Mar	12%	34,631621		Mar	12%	7,393818
	Abr	12%	33,575741		Abr	12%	6,875523
	Maio	12%	32,466776		Maio	12%	6,332481
	Jun	12%	31,304697		Jun	12%	5,863663
	Jul	12%	30,195732		Jul	12%	5,295867
	Ago	12%	28,980512		Ago	12%	4,794148
	Set	12%	27,871547		Set	12%	4,330388
	Out	12%	26,822705		Out	12%	3,851124
	Nov	12%	25,784419		Nov	12%	3,470738
	Dez	12%	24,661104		Dez	12%	3,096034
2017	Jan	12%	23,574984	2020	Jan	12%	2,719401
	Fev	12%	22,709900		Fev	12%	2,425672
	Mar	12%	21,657844		Mar	12%	2,087303
	Abr	12%	20,871263		Abr	12%	1,802378
	Maio	12%	19,944131		Maio	12%	1,566568
	Jun	12%	19,135262		Jun	12%	1,354236
	Jul	12%	18,337339		Jul	(*)	1,159890
	Ago	12%	17,535050		Ago	(*)	1,000000
	Set	12%	16,896590		Set	(*)	
	Out	12%	16,252660		Out		
	Nov	12%	15,684472		Nov		
	Dez	12%	15,146072		Dez		

(*) Tabela de Multas
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
					ACIMA DE 60		12,00

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 027/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica a tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até setembro/2020, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO/2020
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2015	Jan	20%	49,441622	2018	Jan	20%	14,561867
	Fev	20%	48,619211		Fev	20%	14,096265
	Mar	20%	47,579244		Mar	20%	13,563920
	Abr	20%	46,627452		Abr	20%	13,045625
	Maio	20%	45,642130		Maio	20%	12,527330
	Jun	20%	44,575454		Jun	20%	12,009035
	Jul	20%	43,397256		Jul	20%	11,465993
	Ago	20%	42,288291		Ago	20%	10,898197
	Set	20%	41,179326		Set	20%	10,429379
	Out	20%	40,070361		Out	20%	9,886337
	Nov	20%	39,014481		Nov	20%	9,392784
	Dez	20%	37,852402		Dez	20%	8,899231
2016	Jan	20%	36,796522	2019	Jan	20%	8,356189
	Fev	20%	35,793700		Fev	20%	7,862636
	Mar	20%	34,631621		Mar	20%	7,393818
	Abr	20%	33,575741		Abr	20%	6,875523

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200901225348014.